



MUNICÍPIO DE CASTELO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTELO-ES
ESPÍRITO SANTO
14.830.853/0001-65
DECRETO Nº 0013434/2014

Dispõe sobre abertura de crédito adicional para reforço de dotações orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CASTELO, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003463/2014.

Artigo 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2014 a importância de R\$ 16.375,55 (dezesesseis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
Fonte de Recurso: Excesso de Arrecadação				
0000058	016003.1030500391.079 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂ EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	12030000	2.276,00
0000065	016003.1030500392.174 33901400000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12030000	23,00
0000066	016003.1030500392.174 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO	12030000	7.898,08
0000067	016003.1030500392.174 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12030000	3.500,00
0000068	016003.1030500392.174 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	12030000	2.678,47
TOTAL :				16.375,55

Artigo 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

RECURSO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.276, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE REGULAMENTA O INCENTIVO FINANCEIRO DE CUSTEIO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITS VIRAIIS.

Excesso de Arrecadação: R\$ 16.375,55 (dezesesseis mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTELO ES 01 setembro de 2014

JAIR FERRAÇO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL